	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 22/03/2007</b>  <b>Folha:</b>

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 128103 / 2007 (Órgão Seccional) <b>SUPRAMLM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00180/2000/003/2007</b>
Tipo de processo: <b>Licenciamento Ambiental ( X )</b> Auto de Infração ( )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>MINERAÇÃO CÓRREGO DO OURO LTDA</b>		CNPJ: <b>03.566.423/001-61</b>
Empreendedor (nome completo): <b>JOSÉ HELVÉCIO GUERRA</b>		CPF: <b>024.121.366-53</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia): <b>MINERAÇÃO CÓRREGO DO OURO LTDA</b>	Endereço para correspondência: <b>R. dos Bandeirantes,75, Centro. Nova Era – MG</b>	
Responsável técnico pelo empreendimento: <b>ENG. AGR. LUCIANO DE CASTRO DINIZ</b>	Endereço: <b>Av. Wilson Alvarenga, 1687, B. Carneirinhos. João Monlevade – MG</b>	
Localização do empreendimento: <b>BR- 381, Governador Valadares sentido Belo Horizonte, 7 Km após a cidade de Nova Era.</b>		
Atividade predominante: <b>Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas)</b>		
Código da DN e Parâmetro: <b>A – 01 – 02 – 3, Classe 3</b>		
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )		Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( ) <b>Grande ( X )</b>
Título Minerário: <b>DNPM nº 831 356/1992</b>	Fase: <b>Alvará de Pesquisa</b>	
Classe do Empreendimento 1 ( ) 2 ( ) <b>3 ( X )</b> 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )		
Fase Atual do Empreendimento <b>LP ( X )</b> LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não</b> ( ) Sim		
Bacia Hidrográfica: <b>do Rio Doce</b> Sub Bacia: <b>Córrego da Passagem / Rio Piracicaba</b>		

### 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não ( <b>X</b> ) Sim	Auto de Fiscalização Nº: <b>04/2007</b>	Data: <b>06/03/2007</b>
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>Data: 22/03/2007</b>
	<b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Folha:</b>

## 2.1 Descrição do histórico:

Encontram-se cadastrados no SIAM - Sistema de Informações Ambientais - os seguintes processos administrativos relativos à Mineração Córrego do Ouro, MCO:

<i>Tipo</i>	<i>Data</i>	<i>Código no Órgão</i>	<i>FOBI/Ano</i>	<i>Status</i>	<i>Data da Formalização</i>	<i>Data da Decisão</i>
FEAM (LI)	EXTR.DE PEDRAS PRECIOSAS...	00180/2000/002/2001	8174/2001	LICENCA CONCEDIDA	22/10/2001	22/01/2002
FEAM (LP)	EXTR.DE PEDRAS PRECIOSAS...	00180/2000/001/2000	2250/2000	LICENCA CONCEDIDA	30/05/2000	22/02/2001
Outorga	CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERR...	04258/2007	349108/2007	PROCESSO FORMALIZADO	25/07/2007	25/07/2007
FEAM (LP)	LAVRA SUBTERRÂNEA COM TR...	00180/2000/003/2007	430089/2006	EM ANALISE TÉCNICA	17/01/2007	
APEF	null	00086/2007	430089/2006	PROCESSO FORMALIZADO	17/01/2007	
APEF	null	01645/2007	349108/2007	PROCESSO FORMALIZADO	25/07/2007	

**Tabela 01** - Processos da Mineração Córrego do Ouro, MCO, formalizados no Sistema Estadual de Meio Ambiente, SISEMA, (fonte: SIAM).

A Mineração Córrego do Ouro-MCO já obteve, na mesma área, duas licenças ambientais na FEAM. Uma LP, concedida em 22/02/2001 com vencimento de um ano, e uma LI, concedida em 22/02/2002 **com vencimento em 22/01/2004**. Como a LI venceu, a empresa supracitada formalizou outro processo de licenciamento ambiental na SUPRAM/LM em 17/01/2007, cujos documentos encontram-se dispostos na tabela 02 da página seguinte.

O título minerário tem como controle o **DNPM nº: 831.356/1992** e engloba uma área reduzida de 249,79 para 106,88 hectares. Apesar da titular ter apresentado o Plano de Aproveitamento Econômico - PAE e este ter sido aprovado e julgado satisfatório pelo DNPM em 18/11/2003, conforme relatado na pág. 07 da pasta 02 das informações complementares do Processo Administrativo nº: 00180/2000/003/2007, **o órgão federal só foi se pronunciar quanto à publicação da Portaria de Lavra do Processo em questão só em 04/03/2004, época em que a Licença de Instalação, concedida então pelo COPAM/FEAM encontrava-se expirada**. Este fato impediu com que a Mineração Córrego do Ouro obtivesse a publicação da Portaria de Lavra. Logo, para obter esta portaria a MCO solicita novamente, ao Sistema Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia na SUPRAM/LM, de forma a dar andamento ao processo integrado de licenciamento ambiental estadual e à obtenção de portarias no regime de concessão de lavra adotado no órgão federal, **visto que ambos os processos são**

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data: 22/03/2007</b>  Folha:

**interdependentes.** Já possui o diploma de Alvará de Pesquisa e já protocolou o Requerimento de Lavra no DNPM, segundo consulta no Site em 10/10/07.

<b>Protocolo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>	<b>Emitente</b>
R058650/2006	FCEI - FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	03/08/2006	JOSE HELVECIO GUERRA
430089/2006	FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - NTEGRADO	03/08/2006	FEAM
027332/2007	PROCURAÇÃO OU EQUIVALENTE DE QUEM ASSINA O FCEI.	17/01/2007	
027333/2007	REQUERIMENTO DE LICENÇA	17/01/2007	
027334/2007	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	17/01/2007	
027335/2007	DECLARAÇÃO DA PREFEITURA LICENCIAMENTO	17/01/2007	
027336/2007	CÓPIA DIGITAL COM DECLARAÇÃO	17/01/2007	
027337/2007	EIA - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	17/01/2007	
027338/2007	RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	17/01/2007	
027339/2007	PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENCA	17/01/2007	
027340/2007	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA	17/01/2007	
027342/2007	CERTIDÃO NEGATIVA (RESOLUCAO 001/92)	17/01/2007	
027343/2007	RECIBO DE DOCUMENTOS	17/01/2007	
027345/2007	DAE	17/01/2007	
027346/2007	DAE	17/01/2007	
067411/2007	PAPELETA	08/02/2007	
109254/2007	RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO	09/03/2007	NARCLM
128103/2007	PARECER UNICO	21/03/2007	NARCLM
185392/2007	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS	24/04/2007	NARCLM
185403/2007	SÍNTESE DE REUNIÃO	24/04/2007	NARCLM
352890/2007	RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	20/07/2007	NARCLM

**Tabela 02-** Relação dos documentos protocolados do Processo Administrativo de licenciamento prévio, (fonte: SIAM).

Realizou-se uma vistoria na área objeto desta licença e analisou-se a documentação e demais estudos apresentados por uma equipe interdisciplinar da SUPRAMLM. Posteriormente, foi realizada uma reunião entre empreendedor, consultor e analistas ambientais do órgão ambiental (Técnicos e Jurídicos) na qual foram solicitadas informações complementares referentes aos estudos apresentados neste licenciamento prévio, cujo DNPM abrange áreas localizadas nos municípios mineiros de Nova Era e Bela Vista de Minas, margeando a Br 381, na altura do Posto Girassol.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

### 4. Introdução

A empresa Mineração Córrego do Ouro Ltda, MCO, solicita Licença Prévia para seu empreendimento de extração de minerais pegmatíticos (berilo de variação verde denominado de esmeralda, berilo de variação azul denominado de água-marinha e berilo industrial) destinados ao comércio joalheiro e exportações.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 22/03/2007

Folha:

Localiza-se a 7 Km do centro do município de Nova Era sentido Belo Horizonte, às margens da Br 381, na altura do Posto Girassol, mais precisamente na fazenda Canta Galo (Aleixo ou Fazenda Córrego do Ouro), zonas rurais dos municípios de Nova Era e Bela Vista de Minas-MG. A poligonal requerida junto ao DNPM delimita uma área total de 249,79 ha, sendo que a relativa ao Projeto apresentado é de 106,88 e abrange dois municípios, já possui o Diploma de Alvará de Pesquisa e protocolou o Requerimento de Lavra. Ressalta-se que no processo administrativo de licenciamento foram apresentadas as declarações de conformidade dos municípios englobados pela poligonal.

As áreas diretamente impactadas por este empreendimento referem-se às das vias de acesso, às áreas de disposição de rejeitos oriundos das galerias subterrâneas, de unidades de tratamento de minério, do sistema de drenagem pluvial e demais instalações (escritórios, refeitórios e banheiros). As quais devem ser locadas e apresentadas em "Lay-Out" com escala compatível, de forma a se definir com melhor exatidão quais serão as áreas atingidas, na formalização da Licença de Instalação.

O estudo ambiental (EIA/RIMA) apresentado informa que a metodologia de lavra adotada será uma adaptação do Método de Câmaras e Pilares, no qual terão **três** frentes de lavra no desenvolvimento da atividade mineraria, onde se abrirão as galerias, método este que minimiza os impactos ambientais decorrentes de empreendimentos mineiros (menor impacto visual). Não haverá geração de estéril, pois a operações serão desenvolvidas diretamente no corpo mineralizado e o rejeito do beneficiamento será depositado em local próprio para receber este tipo de resíduo. Posteriormente, quando houver condições de deposição no subsolo, o rejeito será depositado como material de enchimento nas frentes já lavradas das galerias subterrâneas.


A mão-de-obra direta na fase operacional de lavra é de 23 funcionários, já a indireta foi estimada em 35 funcionários totalizando 58 funcionários, segundo informações prestadas nos estudos.

## **5. Caracterização Ambiental**

### **5.1- Meio Físico**

#### **5.1.1- Geomorfologia**

A geomorfologia da área em questão apresenta relevo ondulado, formato de meia-laranja, onde, em sua superfície, tem-se pastagens compostas por braquiárias e

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	Data: 22/03/2007 Folha:
---	--	----------------------------

outras gramíneas, com topografia de declividades variáveis, com escarpas íngremes e suaves. Nas bordas observam-se vales encaixados, formando-se grotas compostas de espessa vegetação arbórea e algumas nascentes. Estas formas de relevo são resultantes do entalhamento do intemperismo químico e físico, mostrando o contraste do contato das rochas básicas com os granitos. Dentre os processos morfogenéticos desta forma de relevo, destacam-se na área da bacia do Rio Doce os processos de dissecação fluvial, aplainamento e acumulação fluvial. A altitude da região varia de 1.222 a 525 metros.

Nota-se a fitofisionomia local arrasada – campo antrópico – com evidentes indícios de **ravinamento** (*bad lands*) nos declives mais íngremes, onde ocorre a predominância da espécie do gênero *Brachiaria sp.*

Esta forma de relevo pode ser vista, observando-se a amplitude da curva acompanhando o topo do morro, na Br 381 depois do Posto Girassol no sentido BH. Vê-se um aplainamento no topo e declividades variadas nas bordas.


### 5.1.2- Geologia e metodologia de lavra empregada

A ocorrência de esmeraldas nesta região tradicionalmente exploradora de gemas está condicionada ao lineamento de litologias portadoras desta paragénese mineral, segundo informações contidas no estudo ambiental, histórico regional e literatura geológica.

Os trabalhos consistirão basicamente de três etapas: abertura de acessos às antigas galerias, extração do minério e beneficiamento.

O estudo ambiental (EIA/RIMA) apresentado informa que a metodologia de lavra adotada será uma adaptação do Método de Câmaras e Pilares, no qual terão três frentes de lavra no desenvolvimento da atividade mineraria, onde se abrirão as galerias, método este que minimiza os impactos ambientais decorrentes de empreendimentos mineiros (menor impacto visual). Não haverá geração de estéril, pois as operações serão desenvolvidas diretamente no corpo mineralizado e o rejeito do beneficiamento será depositado em local próprio para receber este tipo de resíduo. Posteriormente, quando houver condições de deposição no subsolo, o rejeito será depositado como material de enchimento nas frentes já lavradas. De modo a se executar a metodologia de lavra apresentada nesta fase de licenciamento, será solicitada como condicionante, a exata locação das três galerias pretendidas em coordenadas geográficas de forma a se definir com melhor exatidão a interferência em APP e o “Lay-Out” geral do empreendimento.

O desmonte de 60% do minério será retirado com emprego de explosivos, sendo o restante retirado manualmente. A previsão é de retirada de 250 m<sup>3</sup>/mês de minério

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data: 22/03/2007</b> Folha:
---	--	-----------------------------------

de duas galerias. Será solicitada a apresentação do certificado para uso de explosivos emitido pelo exército na formalização da LO.

### 5.1.3- Flora, Fauna e Hidrografia

O empreendimento minerário de lavra subterrânea está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semi-decidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF). Foi realizado um levantamento da fauna existente na área do empreendimento, sendo apresentado no EIA/RIMA.


A área em foco está inserida na Bacia do Rio Doce e apresenta um sistema de drenagem local marcado pelo Rio Piracicaba e pelo Córrego da Passagem.

Como na maior parte dos casos de atividade de mineração e de acordo com as características fisiográficas do Estado de Minas Gerais, este empreendimento não foge à regra, situa-se em Área de Preservação Permanente, APP. Caso haja alguma interferência em APP, provocada pela construção de vias acessos, entradas das galerias subterrâneas, unidade de beneficiamento mineral, locais de disposição de rejeitos, construção de bacias de contenção e demais obras que sejam necessárias, sugere-se que o empreendedor respeite a legislação pertinente. De acordo com a Resolução CONAMA 369, este tipo de atividade é considerado de utilidade pública, para tanto, sugere-se, na fase de instalação, que o empreendedor apresente a anuência de órgão competente para intervenção em APP, como verificado *"in loco"*.

### 5.1.4- Reserva Legal

Reserva Legal – RL, conforme Lei nº14.309/2002 – Artigos 14–21 / Decreto nº43.710/2004 – Artigos 16-23, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento, Mineração Córrego do Ouro, MCO apresentou devidamente averbada em cartório a área de Reserva Legal realizada pela empresa proprietária do imóvel, a superficiária, no caso, a empresa TELHAS GALVANIZADAS

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data: 22/03/2007</b> Folha:
---	--	-----------------------------------

ARALEVE LTDA. Trata-se de uma área de pastagem em recuperação de 3,6 ha com plantio de espécies nativas e frutíferas.

#### **6- Insumos, e equipamentos empregados:**


- ? A energia elétrica será fornecida pela concessionária CEMIG.
- ? Há a utilização de explosivos e/ou massa expansiva na abertura de galerias.
- ? Há a utilização de compressores móveis à diesel, perfuratrizes manuais (marteleiros), guincho, vagonetes, etc...
- ? Já possui cadastro de uso insignificante de água emitido pela SUPRAM-LM.

#### **7- Logística**

As vias de acesso terão 3Km de estrada cascalhada a partir da embocadura com a Br-381. Dista de 7 Km de Nova Era, 137 Km de Belo Horizonte, 173 Km de Governador Valadares, 510 Km de Vitória, 572 Km do Rio de Janeiro, 723 Km de São Paulo e 886 Km de Brasília.

#### **8 - Efluentes e Impactos**

- ? Impacto no sistema hídrico local devido à interferência na topografia natural provocada pela realização de obras, tais como vias de acesso, unidade de beneficiamento, abertura de galerias, etc. Logo deve apresentar o sistema de drenagem pluvial do empreendimento na formalização da Licença de Instalação, LI.
- ? Geração de efluente sanitário.
- ? Os principais ruídos serão provenientes das detonações e das perfurações com marteleiros provocando o afugentamento da fauna local.
- ? Supressão da vegetação, com impactos diretos à fauna e flora local, acarretando prejuízos aos habitats e fontes de alimento dos animais da área;
- ? Impactos sobre o solo, em função da deposição de rejeitos com mistura e inversão de camadas, podendo mudar suas características originais, além de erosão pela supressão vegetal;
- ? Geração de resíduos sólidos, lixo doméstico e alteração na qualidade das águas com prejuízos ao ambiente aquático.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	Data: 22/03/2007 Folha:
---	--	----------------------------

? Aumento da oferta de empregos, aquecimento da economia local e do setor joalheiro, etc...

## 9 - Medidas mitigadoras

- Iniciar reabilitação ao término da atividade.
- A manutenção da mata ciliar e proteção dos remanescentes de floresta na área;
- A implantações de sistema de fossa séptica para tratar o efluente doméstico; e de sistema de drenagem pluvial com caixa separadora de água e óleo.
- Umectação dos acessos como forma de controle de poeiras.
- A implantação de sistema de drenagem e a apresentação de um plano de disposição adequada de rejeito e estéril, visando conter o carreamento de solo.
- Monitoramento ambiental.
- Revegetação da área impactada.

## 10 – Discussão


Trata-se de um empreendimento minerário que sob o ponto de vista ambiental se justifica, pois os impactos gerados sobre o meio serão minimizados pela metodologia de lavra utilizada (lavra subterrânea com preenchimento posterior das galerias abertas com material já retirado e beneficiado). A pesquisa geológica, segundo os estudos apresentados (pequenas galerias garimpeiras abertas anteriormente e histórico geológico da região) aponta para a viabilidade do empreendimento de desenvolvimento de lavra subterrânea de gema de alto valor agregado.

A lavra será subterrânea e estão previstas as aberturas de três galerias. Os trabalhos consistirão basicamente de três etapas: abertura de vias de acesso, abertura de galerias e beneficiamento.

Os impactos ambientais foram identificados de forma adequada e as medidas mitigadoras propostas foram consideradas suficientes para garantir um controle ambiental satisfatório.

Estima-se uma produção mensal de 3.000 m<sup>3</sup> solto/ano, beneficiado, de minério – silicatos de alumínio e berílio do tipo Be<sub>2</sub>Al<sub>2</sub>(SiO<sub>3</sub>)<sub>6</sub> e prevê-se a utilização de mão-de-obra direta de 23 funcionários e indireta de 35 funcionários totalizando 58 funcionários.



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	Data: 22/03/2007 Folha:
---	--	----------------------------

A área a ser explorada encontra-se intacta. Não há indício de realização de obras de infra-estrutura no empreendimento e, nem de atividade minerária de acordo com vistoria realizada “*in loco*” pela SUPRAM-LM.

### **11 – Conclusão**

Diante do acima exposto sugere-se o deferimento da Licença Prévia para o empreendimento supracitado, desde que se execute as medidas propostas do EIA/RIMA e se cumpram as condicionantes listadas nos anexos I deste parecer único elaborado pela equipe interdisciplinar desta Superintendência, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho de Política Ambiental do Leste Mineiro.

Frisa-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, bem como a apresentação da autorização para intervenção em APP emitida por órgão competente. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licença a ser emitido.

### **12 - Parecer Conclusivo**


Favorável: ( ) Não      ( x ) Sim

### **13 - Validade da licença**

Dois anos - 2 anos -


### **14 - Condicionantes Propostas**

Vide em *Anexo I*

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	Data: 22/03/2007 Folha:
---	--	----------------------------

### 15- Data / Responsabilidade Técnica

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Duílho D. Versiani Passos MASP: 1002294-5	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Ronilda Juliana Cordeira de Campos CREA 77563/D	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP 1146971-5	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Gláucio C. C. B. Nogueira CRMV-MG 1320/Z	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental da Área Jurídica</b> Emerson de Souza Perini Masp 1151533-5	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental da Área Jurídica</b> Patrícia Lauer de Castro Masp 1021301-5	_____ ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade MASP 1135589-8	_____ ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___
<b>Superintendente</b> Reinaldo C. Bezerra de O. e Souza MASP:	_____ ___/___/___

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 22/03/2007</b> <b>Folha:</b>

**ANEXO I**

<b>PARECER UNICO Nº 128103 / 2007 (Orgão Seccional) SUPRAMLM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00180/2000/003/2007</b>
Tipo de processo: <b>Licenciamento Ambiental (X)</b> Auto de Infração ( )

**2. Identificação**

Empreendimento (Razão Social): <b>MINERAÇÃO CORREGO DO OURO LTDA</b>		CNPJ: <b>03.566.423/001-61</b>
Empreendedor (nome completo): <b>JOSÉ HELVÉCIO GUERRA</b>		CPF: <b>024.121.366-53</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia): <b>MINERAÇÃO CÓRREGO DO OURO LTDA</b>	Endereço para correspondência: <b>R. dos Bandeirantes,75, Centro. Nova Era – MG</b>	
Responsável técnico pelo empreendimento: <b>ENG. AGR. LUCIANO DE CASTRO DINIZ</b>	Endereço para correspondência: <b>Av. Wilson Alvarenga, 1687, B. Carneirinhos. João Monlevade – MG</b>	
Localização do empreendimento: <b>BR- 381, Governador Valadares sentido Belo Horizonte, 7 Km após a cidade de Nova Era.</b>		
Atividade predominante: <b>Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas)</b>		
Código da DN e Parâmetro: <b>A – 01 – 02 – 3, Classe 3</b>		
Porte do Empreendimento: <b>Médio</b>		Potencial Poluidor: <b>Grande</b>
Título Minerário: <b>DNPM nº 831 356/1992</b>	Fase: <b>Alvará de Pesquisacom Requerimento de Lavra procolado</b>	
Classe do Empreendimento: <b>3</b>		
Fase Atual do Empreendimento: <b>LP</b>		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não ( ) Sim		
Bacia Hidrográfica: <b>do Rio Doce</b>		
Sub Bacia: <b>Córrego da Passagem / Rio Piracicaba</b>		

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Apresentar a Autorização Para Exploração Florestal, APEF, e para intervenção em Área de Preservação Permanente, APP, no Bioma Mata Atlântica, emitida por órgão competente.	Na formalização da LI.
2.	Apresentar projeto de acordo com as normas da ABNT das infra-estruturas básicas do empreendimento como sistema de coleta e tratamento de efluente sanitário, sistema de drenagem pluvial, refeitórios, oficina com piso impermeabilizado com sistema separador de água e óleo, SAO, dentre outras obras e instalações que sejam necessárias junto com a ART do profissional devidamente habilitado.	Na formalização da LI.
3.	Apresentar planta planialtimétrica em escala de detalhe de 1: 5.000, “Lay Out”, contemplando as locações das entradas das galerias, vias de acesso, Unidade de Tratamento de Minério, sistema de drenagem pluvial, refeitório, escritório, sistema de tratamento de efluente sanitário e mapa de vegetação da área de reserva legal.	Na formalização da LI.
4.	Apresentar o Plano de Aproveitamento Econômico, PAE.	Na formalização da LI.
5.	Apresentar Autorização para Derivação de Recursos Hídricos emitida por órgão competente.	Na formalização da LI.
6.	Formalizar o processo de Licença de Instalação.	Dois anos.

**Observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM Nº 1, de 18 de setembro de 1989, no tocante a autorização para supressão de vegetação; captação e derivação de águas e anuência do IBAMA para ocupação e intervenção em APP.**